



By @kakashi_copiador

**Aula 04 - Profº
Alexandre Violato**

*CNU - Passo Estratégico de Finanças
Públicas - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:
**Alexandre Violato Peyerl,
Leonardo Gadelha, Celso Natale**

06 de Fevereiro de 2024

Índice

1) Despesa Pública Análise Estatística Cesgranrio FP CNU	3
2) Despesa Pública I - Roteiro de Revisão	4
3) Despesa Pública I - Apostila Estratégica	22
4) Despesa Pública I - Questões Estratégicas Cesgranrio	24
5) Despesa Pública I - Questionário de Revisão	44
6) Despesa Pública I - Lista de Questões Cesgranrio	49
7) Despesa Pública I - Gabarito Cesgranrio	61
8) Despesa Pública I - Referências Bibliográficas	62



ESTRUTURA DA DESPESA PÚBLICA

ANÁLISE ESTATÍSTICA

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Receita Pública	20,69%
LRF: Introdução	20,69%
Despesa Pública	17,25%
Orçamento Público: PPA, LDO e LOA.	13,79%
LRF: Receitas e Despesas	13,79%
Orçamento Público: Conceito, técnicas orçamentárias e natureza jurídica	10,34%
LRF: Transparência	2,86%
LRF: Dívida Pública e Outros	0,00%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

Conceitos

A lei orçamentária fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro, sendo a despesa orçamentária pública o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Assim como os ingressos, os dispêndios são tipificados em orçamentários e extraorçamentários:

- **Despesa orçamentária** é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.
- **Dispêndio extraorçamentário** é aquele que não consta na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

São dispêndios extraorçamentários:

- Saídas compensatórias no ativo e no passivo financeiro. Exemplos:
 - Devolução dos valores de terceiros (cauções/depósitos).
 - A caução em dinheiro é uma garantia fornecida pelo contratado para assegurar a execução do contrato celebrado com o poder público. Ao término do contrato, se o contratado cumpriu com todas as obrigações, o valor será devolvido pela administração pública. Caso contrário, há execução da garantia contratual para o ressarcimento da Administração, sendo registrada a baixa do passivo financeiro em contrapartida a receita orçamentária.
 - Recolhimento de Consignações / Retenções.
 - São recolhimentos de valores anteriormente retidos na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos de serviços de terceiros, tal como a retenção do INSS em folha, por exemplo.



- Pagamento das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO).
 - O pagamento da operação de crédito é extraorçamentário, contudo, o pagamento dos encargos da operação é uma despesa orçamentária, para a qual há inclusive um elemento próprio.
- Pagamentos de Salário-Família, Salário-Maternidade e Auxílio-Natalidade pagos pela Previdência Social.
 - Esses benefícios são adiantados pelo empregador e têm natureza extraorçamentária pois, posteriormente, serão objeto de compensação ou restituição.
 - São benefícios de responsabilidade do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), tendo em vista que o pagamento de benefício por parte do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e salário-maternidade são pagos diretamente pelo ente, portanto, com execução orçamentária.
- Pagamento de restos a pagar - são as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores.
 - Foram despesas orçamentárias no exercício em que foram empenhadas, sendo nos seguintes serão consideradas extraorçamentárias.

Assim como a receita, para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada quanto ao impacto na situação patrimonial líquida em:

- **Despesa Orçamentária Efetiva** - Reduz a situação líquida patrimonial da entidade no momento de sua realização.
 - Constitui fato contábil modificativo diminutivo.
 - Em geral, é uma despesa corrente. Entretanto, pode haver despesa corrente não efetiva como, por exemplo, a despesa com a aquisição de materiais para estoque e a despesa com adiantamentos, que representam fatos permutativos.
- **Despesa Orçamentária Não Efetiva** - não reduz a situação líquida patrimonial da entidade no momento de sua realização.
 - Constitui fato contábil permutativo.
 - Normalmente se enquadra como despesa de capital. Entretanto, há despesa de capital que é efetiva como, por exemplo, as transferências de capital, que causam variação patrimonial diminutiva e, por isso, classificam-se como despesa efetiva.



A legislação orienta que a classificação da despesa no orçamento deve ser desdoblada de acordo com os seguintes critérios:

- Institucional (órgão e unidade orçamentária)
- Funcional (função e subfunção)
- Programas (programa, projeto, atividade e operações especiais)
- Natureza (categorias econômicas, grupos, modalidades de aplicação e elementos)

Estrutura da Despesa Pública

A estrutura da despesa pública é dividida nas classificações qualitativa e quantitativa:

Classificação Qualitativa - O programa de trabalho, que define qualitativamente a programação orçamentária, deve responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar.

Do ponto de vista operacional, é composto pelos seguintes blocos de informação:

Bloco da Estrutura	Item da Estrutura	Pergunta a ser respondida
Classificação por Esfera	Esfera Orçamentária	Em qual orçamento?
Classificação Institucional	Órgão	Quem é o responsável por fazer?
	Unidade Orçamentária	
Classificação Funcional	Função	Em que áreas de despesa a ação governamental será realizada?
	Subfunção	
Estrutura Programática	Programa	O que se pretende alcançar com a implementação da Política Pública?
Informações Principais da Ação	Ação	O que será desenvolvido para alcançar o objetivo do programa?
	Descrição	O que é feito? Para que é feito?
	Forma de implementação	Como é feito?



	Produto	O que será produzido ou prestado?
	Unidade de Medida	Como é mensurado?
	Subtítulo	Onde é feito ou onde está o beneficiário do gasto?

Fonte: MTO 2022

Classificação Quantitativa - A programação orçamentária quantitativa tem duas dimensões:

- Dimensão física - define a quantidade de bens e serviços a serem entregues.
- Dimensão financeira - estima o montante necessário para o desenvolvimento da ação orçamentária.

Dimensão Física	
Item da Estrutura	Pergunta a ser respondida
Meta Física	Quanto se pretende entregar no exercício?

Dimensão Financeira	
Item da Estrutura	Pergunta a ser respondida
Natureza da Despesa	
Categoria Econômica	Qual o efeito econômico da realização da despesa?
Grupo de Natureza da Despesa	Em qual classe de gasto será realizada a despesa?
Modalidade de Aplicação	De que forma serão aplicados os recursos?
Elemento de Despesa	Quais os insumos que se pretende utilizar ou adquirir?
Identificador de Uso (IDUSO)	Os recursos são destinados para contrapartida?



Fonte de Recursos	De onde virão os recursos para realizar a despesa?
Identificador de Doação e de Operação de Crédito (IDOC)	A que operação de crédito ou doação os recursos se relacionam?
Identificador de Resultado Primário	Qual o efeito da despesa sobre o Resultado Primário da União?
Dotação	Qual o montante alocado?

Na página a seguir, segue um exemplo de Código, trazido pelo próprio Manual Técnico do Orçamento. Sugiro que dê uma boa olhada agora para já ter uma noção geral e que, após estudar a próxima aula, reveja a estrutura, após já ter estudado os conceitos, pois lhe dará uma noção mais abrangente do que a compõe.



Código		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M32.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2
Q U A L I T A T I V A	Esfera: Orçamento Fiscal		10											
	Classificação Institucional	Órgão: Ministério da Infraestrutura		39										
		Unidade Orçamentária: DNIT			252									
	Classificação Funcional	Função: Transporte			26									
		Subfunção: Transporte Rodoviário				782								
	Classificação Programática	Programa: Transporte Terrestre					2075							
		Ação: Construção de Trecho Rodoviário						7M32						
		Subtítulo: Paraíba							0043					
Q U A N T I T A I V A	IDOC: Outros Recursos									9999				
	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida										0			
	Fonte: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)											100		
	Natureza da Despesa:													
	Categoria Econômica: Despesas de Capital (4)													
	Grupo de Natureza: Investimentos (4)												4490	
	Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)													
A I D I V A	Identificador de Resultado													2
	Primário: Primária Discricionária													



Classificação por Natureza

A classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de:

- a. Categoria Econômica
- b. Grupo de Natureza da Despesa
- c. Elemento de Despesa

Além disso, a natureza da despesa é complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", que tem a finalidade de indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, possibilitando a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

A estrutura da classificação, que deve ser observada por todas as esferas de governo, segue a seguinte codificação:

c.g.mm.ee.dd

"c" - categoria econômica

"g" - grupo de natureza da despesa

"mm" - modalidade de aplicação

"ee" - elemento de despesa

"dd" - desdobramento, facultativo, do elemento de despesa

C	G	MM	EE	DD
Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Desdobramento, facultativo, do elemento de despesa

Para fins de provas de concursos é importante conhecer as Categorias Econômicas e os Grupos de Natureza da Despesa. Quanto aos demais, é importante conhecer os conceitos e ter ao menos uma noção das principais modalidades e elementos.



Categoria Econômica

Categoria Econômica	
3	Despesas Correntes
4	Despesas de Capital

3 - Despesas Correntes - Todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital - Despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Em regra, as despesas orçamentárias de capital mantêm uma correlação com o registro de:

- Incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento.
 - Grupos de natureza da despesa 4 (investimentos) e 5 (inversões financeiras)
- Desincorporação de um passivo
 - Grupo de natureza da despesa 6 (amortização da dívida).

Grupo de Natureza da Despesa (GND)

Grupo de Natureza da Despesa (GND)		
Despesas Correntes	1	Pessoal e Encargos Sociais
	2	Juros e Encargos da Dívida
	3	Outras Despesas Correntes
Despesas de Capital	4	Investimentos
	5	Inversões Financeiras
	6	Amortização da Dívida

O Grupo de Natureza da Despesa é um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.



Despesas Correntes:

1 - Pessoal e Encargos Sociais - Despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas. Inclui:

- Mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder.
- Quaisquer espécies remuneratórias, como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2 - Juros e Encargos da Dívida - Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - Outras Despesas Correntes - Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

Despesas de Capital:

4 - Investimentos - Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras (incluindo a aquisição de imóveis necessários à sua realização), e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras - Despesas orçamentárias com a aquisição de:

- Imóveis ou bens de capital já em utilização;
- aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e
- com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

6 - Amortização da Dívida - Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.



Cuidado com um detalhe na nomenclatura que pode confundir:

- **Amortização da Dívida** -> Refere-se a dívidas em que a Administração é devedora, que se encontra no **passivo**, e, portanto, é uma **despesa de capital**.
- **Amortização de Empréstimos** -> Refere-se a empréstimos em que a Administração é a credora, encontram-se no **ativo**, e, portanto, é uma **receita de capital**.

Outro detalhe para ter atenção é que a amortização da dívida é uma despesa de capital, do grupo 6, ao passo que os juros e demais encargos dessa dívida são despesas correntes, do grupo 2.

Cabe acrescentar que há ainda um **grupo 9**, que diz respeito às **reservas**. Contudo, não se trata nem de uma despesa corrente nem de uma despesa de capital, não sendo nem mesmo passível de execução. Nesse grupo ficam as reservas do RPPS e a Reserva de Contingência, as quais podem ser utilizadas como fontes de abertura para créditos adicionais, a partir dos quais se dará a despesa que será classificada nos respectivos grupos.

Em relação aos investimentos e inversões financeiras, principalmente no que tange a imóveis, é possível ainda diferenciar a sua contribuição no aumento do Produto Interno Bruto (PIB):

- Investimento - Como se trata de a construção de um imóvel novo, provoca incremento no PIB.
- Inversões financeiras - Como se trata da compra de um imóvel já em uso, não provoca incremento no PIB.

Modalidade de Aplicação

Informação gerencial que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades.

Indica também se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

Permite a eliminação de dupla contagem no orçamento.

A quantidade de modalidades de aplicação trazidas pelo MCASP é relativamente grande e não compensa tentar decorá-las. Trago a seguir as que entendo mais relevantes, com destaque para a modalidade 90 (aplicações diretas), que é a mais utilizada.



20 - Transferências à União - Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal - Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

40 - Transferências a Municípios - Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios - Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não integrem a administração pública.

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não integrem a administração pública.

67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP - Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP.

71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.

72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

80 - Transferências ao Exterior - Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.



90 - Aplicações Diretas - Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização - Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.

Elemento de Despesa Orçamentária

Tem a finalidade de identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

A relação de elementos é bastante extensa, portanto, para exemplificar, trago alguns exemplos a seguir:

01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

04 - Contratação por Tempo Determinado - Contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, incluindo obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Diversas despesas orçamentárias relacionadas à remuneração de pessoal, incluindo, além do vencimento, despesas como Salário Maternidade, gratificações, Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias e outras despesas correlatas de caráter permanente.

12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar - Mesmo caso do acima, mas com despesas de caráter permanente previstas na estrutura remuneratória dos militares.



13 - Obrigações Patronais - Encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como FGTS e contribuições previdenciárias.

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

30 - Material de Consumo

35 - Serviços de Consultoria

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

46 - Auxílio-Alimentação

51 - Obras e Instalações

52 - Equipamentos e Material Permanente

61 - Aquisição de Imóveis

91 - Sentenças Judiciais

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

93 - Indenizações e Restituições

Normalmente, os elementos de despesa guardam correlação com os grupos de natureza de despesa, mas não há impedimento para que alguns elementos típicos de despesa corrente estejam relacionados a um grupo de despesa de capital.

Desdobramento Facultativo do Elemento da Despesa

Conforme as necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária fica facultado por parte de cada ente o desdobramento dos elementos de despesa.



Alguns detalhes sobre a Classificação Orçamentária quanto à Natureza da Despesa trazidos pelo MCASP

Material Permanente X Material de Consumo

- Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.
- Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Para ser classificado como material de consumo, deve ser atendido pelo menos um dentre os seguintes critérios:

- Durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos.
- Fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade.
- Perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal.
- Incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização, sendo classificado como investimento (código 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração, sendo classificado como despesa corrente (código 3.3.90.30).
- Transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

Serviços de Terceiros X Equipamentos/Bens Permanentes/Material de Consumo

Na classificação da despesa de material por encomenda:

- A despesa orçamentária somente deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.
- Caso contrário, deverá ser classificada nos elementos de despesa material permanente (elemento 52) ou no elemento de despesa material de consumo (elemento 30).



Obras e Instalações X Serviços de Terceiros

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

- a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;
- b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;
- c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e
- d. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

A despesa deverá ser considerada como obras e instalações e classificada no GND investimento quando a despesa ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel.

Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte x Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

A Administração pode tanto fornecer diretamente transporte e alimentação aos servidores (o que não é o comum) como pagar auxílios em dinheiro ou por cartão magnético (o que é o comum). Nesse caso:

- Caso a Administração contrate um terceiro para realizar os serviços, a despesa deverá ser classificada no elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (elemento 39).

Caso a Administração faça o pagamento de auxílios por meio de pecúnia ou cartão magnético, deve-se usar os elementos Auxílio-Alimentação (elemento 46) e Auxílio-Transporte (elemento 49).

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (elemento 40) x Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (elemento 39)

Para diferenciar a classificação entre os elementos 39 e 40 no caso de serviços de TI e comunicação, usa-se o seguinte critério:

- Elemento de despesa 39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - serviços de comunicação que não integrem pacote de comunicação de dados (Internet). Exemplo:
 - Contratação de serviço de telefonia fixa, sem adicionais de pacotes de comunicação de dados.



- Elemento de despesa 40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) - serviços de comunicação quem envolvam um pacote de comunicação de dados. Exemplos:
 - Serviço de comunicação que envolve pacotes de telefonia fixa mais Internet.
 - Serviço de telefonia móvel com pacote de dados de internet.
 - Compra de token que inclui o dispositivo físico e a licença de uso do software. Nesse caso, utiliza-se o elemento de despesa 40 por haver a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por pessoa jurídica.

Classificação de Despesas na Lei nº 4.320/64

Atualmente, a classificação que se utiliza é a do MCASP, que trouxemos acima. Contudo, a Lei nº 4.320/64 traz uma classificação um pouco diferente, cujos conceitos ainda são cobrados algumas vezes. Portanto, é válido conhecê-los:

Classificação das Despesas na Lei nº 4.320/64	
Despesas Correntes	Despesas de Capital
Despesas de Custo	Investimentos
Transferências Correntes	Inversões Financeiras Transferências de Capital

A Lei fala somente em categorias econômicas, mas, podemos perceber que segue uma lógica muito semelhante às classificações por categoria econômica e por grupo de natureza de despesa.

As definições são as seguintes:

- Despesas de Custo - dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.
- Transferências Correntes - dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.
 - Subvenções - transferências destinadas a cobrir despesas de custo das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:



- Subvenções sociais - destinadas a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.
- Subvenções econômicas - destinadas a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.
- Investimentos - dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.
- Inversões Financeiras - dotações destinadas a:
 - Aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;
 - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;
 - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.
- Transferências de Capital - dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

A Lei nº 4.320/64 traz ainda os elementos dessas despesas, conforme quadros a seguir.

DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio	Transferências Correntes
Pessoa Civil	Subvenções Sociais
Pessoal Militar	Subvenções Econômicas
Material de Consumo	Inativos
Serviços de Terceiros	Pensionistas
Encargos Diversos	Salário Família e Abono Familiar
	Juros da Dívida Pública



	Contribuições de Previdência Social
	Diversas Transferências Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital
Obras Públicas	Aquisição de Imóveis	Amortização da Dívida Pública
Serviços em Regime de Programação Especial	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras	Auxílios para Obras Públicas
Equipamentos e Instalações	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresa em Funcionamento	Auxílios para Equipamentos e Instalações
Material Permanente	Constituição de Fundos Rotativos	Auxílios para Inversões Financeiras
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas	Concessão de Empréstimos	Outras Contribuições
	Diversas Inversões Financeiras	Transferências de Capital



APOSTA ESTRATÉGICA

Dentre os tópicos trabalhados nesta aula, primeiramente é necessário conhecer a estrutura da classificação da despesa por natureza.

C	G	MM	EE	DD
Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Desdobramento, facultativo, do elemento de despesa

Além disso, é essencial saber quais são os grupos de natureza da despesa.

Grupo de Natureza da Despesa (GND)		
Despesas Correntes	1	Pessoal e Encargos Sociais
	2	Juros e Encargos da Dívida
	3	Outras Despesas Correntes
Despesas de Capital	4	Investimentos
	5	Inversões Financeiras
	6	Amortização da Dívida

Além disso, a classificação da Lei nº 4.320/64 continua sendo cobrada com alguma frequência.

Classificação das Despesas na Lei nº 4.320/64	
Despesas Correntes	Despesas de Capital
Despesas de Custeio	Investimentos
Transferências Correntes	Inversões Financeiras
	Transferências de Capital

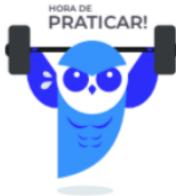


Dos conceitos da Lei nº 4.320/64, recomendo uma atenção especial às dotações que se enquadram como inversões financeiras.

- Inversões Financeiras - dotações destinadas a:
 - Aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;
 - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;
 - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS



1. (Cesgranrio/2019/UNIRIO/Técnico - Contabilidade)

A pessoa jurídica de direito público TTA possui dotação para investimento, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços.

Nos termos da Lei nº 4.320/1964, tal dotação é uma transferência de

- a) auxílio
- b) capital
- c) contribuição
- d) dívida
- e) moeda

Comentários

Os investimentos são despesas de capital, portanto, a transferência para a realização de investimentos classifica-se como transferência de capital, conforme Lei nº 4.320/64:

Art. 12, § 6º São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especial anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

Gabarito: B

2. (FGV/2022/Sefaz AM/Técnico de Arrecadação)

Para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada em despesa orçamentária efetiva e despesa orçamentária não efetiva.

Assinale a opção que indica a diferença entre elas.

- a) As efetivas representam despesa de capital, enquanto as não efetivas representam despesa corrente.



- b) As efetivas reduzem a situação líquida patrimonial da entidade no momento da realização, enquanto as não efetivas, não produzem este impacto.
- c) As efetivas têm previsão de realização no curto prazo, enquanto as não efetivas, no longo prazo.
- d) As efetivas relacionam-se à atividade fim da entidade, enquanto as não efetivas, apresentam outras finalidades.
- e) As efetivas são contabilizadas de acordo com o regime de competência, enquanto as não efetivas, de acordo com o regime de caixa.

Comentários

Como vimos em nosso roteiro de revisão, a despesa efetiva é aquela que provoca uma redução na situação patrimonial líquida, enquanto a não efetiva é a que não altera a situação patrimonial líquida. Com isso, podemos concluir que a alternativa B é o gabarito da questão.

Em relação à letra A, cabe comentar que, regra geral, as despesas orçamentárias são efetivas e as despesas de capital são não efetivas.

Gabarito: B

3. (FGV/2022/CGU/Técnico Federal de Finanças e Controle)

No arcabouço conceitual-normativo do orçamento público há muitos conceitos associados à contabilidade. Quando se fala de despesa contábil, por exemplo, tem-se a ideia de consumo de recursos, com consequente redução patrimonial. Porém, no orçamento público, a concepção de despesa tem uma perspectiva diversa.

Esse entendimento é importante principalmente para a avaliação do impacto e dos desdobramentos da execução de despesas no patrimônio público.

Uma despesa orçamentária cujo reconhecimento diverge do conceito contábil de despesa pode ser ilustrada por:

- a) amortização da dívida;
- b) arrendamento mercantil;
- c) concessão de benefícios sociais;
- d) juros e encargos da dívida;
- e) subvenções econômicas.

Comentários

Para chegar à resposta desta questão, precisamos entender a diferença entre as despesas orçamentárias efetivas e as não efetivas.

As efetivas são as despesas que provocam redução na situação patrimonial líquida, ou seja, ao mesmo tempo em que são despesas orçamentárias, geram uma variação patrimonial



diminutiva. As despesas não efetivas são as que não alteram a situação patrimonial líquida, ou seja, é reconhecida uma despesa orçamentária, mas esta não provoca uma redução patrimonial.

Como regra geral, as despesas correntes são efetivas e as despesas de capital são não efetivas.

Dentre as alternativas, apenas a amortização da dívida é uma despesa de capital. Quando ocorre a amortização, é reconhecida a despesa orçamentária, contudo, há apenas alteração nos elementos patrimoniais (baixa no ativo e no passivo no mesmo valor), sem impacto no patrimônio líquido.

As demais alternativas trazem despesas correntes, as quais também são despesas efetivas. Portanto, a alternativa correta é a letra A.

Gabarito: A

4. (FGV/2021/TCE-AM/Auditor de Controle Externo)

Para que se possa proceder à adequada classificação quanto à natureza da despesa e garantir que a informação contábil seja fidedigna, o primeiro passo é identificar se o registro do fato é de caráter orçamentário ou extraorçamentário.

Os registros de despesas de caráter extraorçamentário:

- a) devem seguir a classificação da despesa por natureza;
- b) não necessitam de autorização legislativa para que os respectivos pagamentos sejam efetuados;
- c) não são considerados no cálculo do superávit/déficit financeiro do balanço patrimonial;
- d) não são incluídos na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso;
- e) se distinguem de desembolsos de recursos de terceiros em poder do ente público.

Comentários

Os recursos de caráter extraorçamentário são aqueles que não transitam pelo orçamento, sendo recursos temporários como, por exemplo, depósitos e cauções, portanto, não necessitam de autorização legislativa para serem efetuados, conforme afirma a alternativa B, que é o gabarito da questão.

Sobre as demais alternativas:

A - As despesas extraorçamentárias não são classificadas quanto à sua natureza.

C - Os recursos extraorçamentários são ativos e passivos financeiros e, como tais, devem ser incluídos no cálculo do superávit/déficit financeiro do balanço patrimonial.

D - Como se trata de dispêndio de recursos em poder do poder público, devem ser incluídos na programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso.



E - Desembolsos de recursos de terceiros em poder do ente público são exemplos de despesas extraorçamentárias.

Gabarito: B

5. (FGV/2022/SEFAZ ES/Consultor - Ciências Econômicas)

As despesas orçamentárias relacionadas à aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importar aumento do capital são classificadas como

- a) despesa corrente - despesa de custeio.
- b) despesa corrente - transferências correntes.
- c) despesa de capital - investimentos.
- d) despesa de capital - inversões financeiras.
- e) despesa de capital - transferências de capital.

Comentários

As despesas trazidas pelo enunciado são classificadas como inversões financeiras, as quais são despesas de capital, conforme definição da Lei nº 4.320/64:

Art. 12. § 5º Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;

III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

Gabarito: D

6. (FGV/2022/CGU/Técnico Federal de Finanças e Controle)

Um servidor lotado em uma comissão de orçamento de um ente legislativo estava tentando explicar para um parlamentar a diferença entre despesas de capital que devem ser classificadas como investimentos e aquelas que são tidas como inversões financeiras. O parlamentar queria propor uma emenda ao orçamento para uma despesa de capital do tipo inversão financeira.

Uma característica das despesas classificáveis nesse grupo é:

- a) preservar a disponibilidade financeira do ente;
- b) relacionar-se ao custeio do serviço da dívida pública;
- c) ser direcionada à constituição ou aumento do capital de empresas;



- d) ser limitada a um percentual da receita corrente líquida do ente;
- e) ser proposta exclusivamente por meio de emendas parlamentares.

Comentários

Vejamos como o MCASP (9ª edição) classifica as inversões financeiras:

5 - Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a **constituição ou aumento do capital de empresas**, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

Portanto, podemos concluir que a alternativa correta é a letra C.

Cabe acrescentar que a Lei nº 4.320/64 delimita a classificação como inversões financeiras à constituição ou aumento de capital das empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, sendo as demais classificadas como investimentos.

Art. 12. § 4º Classificam-se como **investimentos** as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e **constituição ou aumento do capital de emprêsas que não sejam de caráter comercial ou financeiro**.

§ 5º Classificam-se como **Inversões Financeiras** as dotações destinadas a:

I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de emprêsas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;

III - **constituição ou aumento do capital de entidades ou emprêsas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros**.

De qualquer forma, essa falta de especificação não invalida a questão, pois as demais alternativas não têm qualquer relação com o conceito de inversões financeiras.

Gabarito: C



7. (FGV/2022/Sefaz AM/Assistente Administrativo)

Assinale a opção que indica uma diferença entre despesas correntes e despesas de capital.

- a) As despesas de capital não são contempladas no orçamento, enquanto as despesas correntes são.
- b) As despesas de capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, enquanto as despesas correntes não.
- c) As despesas de capital são aquelas sobre as quais incorrem juros, enquanto as despesas correntes não.
- d) As despesas de capital são incorridas com terceiros, enquanto as despesas correntes são realizadas com órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento do mesmo ente federativo.
- e) As despesas de capital são liquidadas após o exercício financeiro enquanto, as correntes, durante o exercício.

Comentários

A - Errada. Tanto as despesas correntes como as de capital são contempladas no orçamento.

B - Certa. O enunciado replica a definição trazida pelo MCASP:

4 - Despesas de Capital

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

C - Errada. A amortização da dívida pública realmente é um exemplo de despesa de capital, contudo, há também os investimentos e as inversões financeiras, de forma que a afirmativa está errada.

D - Errada. As despesas que ocorrem no âmbito do próprio ente são classificadas como intraorçamentárias. Não há nenhuma diferenciação nesse sentido em relação às despesas correntes e de capital.

E - Errada. O momento da liquidação não causa nenhuma influência sobre a classificação de uma despesa como corrente ou de capital.

Gabarito: B



8. (FGV/2022/Sefaz AM/Auditor de Finanças e Controle)

De acordo com o Manual Técnico de Orçamento, o orçamento público está organizado em programas de trabalho, que contêm informações qualitativas e quantitativas, sejam físicas ou financeiras.

Em relação à classificação quantitativa, a dimensão física busca responder à seguinte pergunta:

- a) De que forma serão aplicados os recursos?
- b) Quais insumos se pretende utilizar ou adquirir?
- c) Em qual classe de gasto será realizada a despesa?
- d) Qual o efeito econômico da realização da despesa?
- e) Quanto se pretende entregar no exercício?

Comentários

A dimensão física responde à pergunta: Quanto se pretende entregar no exercício? O que nos leva à letra E como gabarito.

As perguntas trazidas nas demais alternativas fazem parte da dimensão financeira e estão relacionados aos seguintes itens da estrutura:

- a) De que forma serão aplicados os recursos? **Modalidade de Aplicação**
- b) Quais insumos se pretende utilizar ou adquirir? **Elemento de Despesa**
- c) Em qual classe de gasto será realizada a despesa? **Grupo de Natureza da Despesa**
- d) Qual o efeito econômico da realização da despesa? **Categoria Econômica**

Gabarito: E

9. (FGV/2019/Prefeitura de Salvador/Fiscal de Serviços)

O Prefeito do Município Alfa deseja realizar operação de crédito para fazer face (I) às despesas de investimentos; (II) às inversões financeiras; (III) às transferências de capital; e (IV) às subvenções econômicas.

Considere que o chefe do Poder Executivo não conta com o apoio da maioria dos vereadores, o que inviabiliza a abertura de créditos suplementares ou especiais.

A receita resultante da referida operação de crédito pode ser direcionada para a despesa referida em

- a) I, apenas.
- b) I, II e III, apenas.
- c) IV, apenas.
- d) II e IV, apenas.



e) III, apenas.

Comentários

Questão interessante! Para resolvê-la, precisamos conhecer a "regra de ouro" presente na Constituição Federal:

Art. 167. São vedados:

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

O enunciado nos informa que o Chefe do Executivo não tem maioria na Câmara e, consequentemente, não vai conseguir abrir créditos suplementares ou especiais. Portanto, suas operações de crédito estão limitadas às despesas de capital. Dentre as despesas trazidas pelo enunciado, temos:

(I) despesas de investimentos; **Despesas de Capital**

(II) inversões financeiras; **Despesas de Capital**

(III) transferências de capital; **Despesas de Capital**

(IV) subvenções econômicas. **Despesas Correntes**

Como apenas as despesas I, II e III são despesas de capital, as operações de crédito somente podem ser direcionadas a elas, o que nos leva à letra B como gabarito.

Gabarito: B

10.(FGV/2019/Prefeitura de Salvador/Fiscal de Serviços)

Assinale a opção que indica a correta classificação contábil da amortização da dívida pública e dos juros da dívida pública, respectivamente.

- a) Transferência corrente e despesa financeira.
- b) Transferência de capital e transferência corrente.
- c) Inversões financeiras e despesa de custeio.
- d) Investimentos e inversões financeiras.
- e) Investimentos e despesa financeira.

Comentários

A questão trabalha sobre a classificação da Lei nº 4.320/64, a qual traz classifica as seguintes despesas como transferências correntes e transferências de capital:



Transferências Correntes

Subvenções Sociais
Subvenções Econômicas
Inativos
Pensionistas
Salário Família e Abono Familiar

Juros da Dívida Pública

Contribuições de Previdência Social
Diversas Transferências Correntes.

Transferências de Capital

Amortização da Dívida Pública

Auxílios para Obras Públicas
Auxílios para Equipamentos e Instalações
Auxílios para Inversões Financeiras
Outras Contribuições.

Portanto, a alternativa correta é a letra B, pois a amortização da dívida é classificada como transferência de capital e os juros da dívida pública são classificados como transferências correntes.

Gabarito: B

11.(Cebraspe/2020/TJ-PA/Analista Judiciário - Ciências Contábeis)

A tabela a seguir apresenta os eventos ocorridos no exercício de 20X8 em determinada entidade pública da administração direta.

eventos	valores (em mil R\$)
despesa total fixada na LOA	
arrecadação de impostos lançados em 20X7	5.800
depreciação do exercício	
empenho da variação cambial da dívida	1.800
pagamento da dívida com o FMI do exercício	4.300
pagamento de compra de medicamentos entregues em 20X7	3.500
recolhimento de aluguéis do exercício	3.100
alienação de bens no exercício com recebimento à vista	
perdas de valor recuperável do imobilizado	
prescrição de dívidas com fornecedores	
cauções recebidas	



pagamento de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária	1.800
contratação de operações de crédito	
recebimento de taxas de serviços prestados	4.100
recebimento de royalties	1.300
pagamento da folha de pagamento do exercício	8.700
devolução de depósitos	1.500
empenho para aquisição de veículos a serem recebidos em 20X9	7.900
recebimento de cadeiras empenhadas em 20X7	
reserva de contingência fixada na LOA	500

O exercício foi aprovado de acordo com as normas vigentes e, durante o exercício, as despesas orçamentárias realizadas já possuíam alguma dotação na LOA. A única fonte utilizada para abertura de créditos adicionais foi o excesso de arrecadação.

Depreende-se dos dados apresentados no texto 5A4-I que o total da despesa extraorçamentária, em mil R\$, foi de

- a) 1.800.
- b) 3.300.
- c) 5.400.
- d) 6.800.
- e) 10.600.

Comentários

Dentre as informações trazidas pelo quadro, temos os seguintes desembolsos extraorçamentários:

pagamento de compra de medicamentos entregues em 20X7	3.500
pagamento de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária	1.800
devolução de depósitos	1.500

Se os medicamentos foram entregues em 20x7, significa que foram empenhados nesse exercício ou antes. Como o enunciado diz que estamos em 20x8, essa despesa se refere ao pagamento de restos a pagar.

As operações de crédito por antecipação de receita são extraorçamentárias, portanto, sua devolução também é um desembolso extraorçamentário. Da mesma forma, a devolução de depósitos é um típico lançamento extraorçamentário.

Portanto, o total de desembolsos extraorçamentários foi: $3.500 + 1.800 + 1.500 = 6.800$

Gabarito: D



12.(Cebraspe/2022/DPE-RO/Analista - Contabilidade)

Determinado estado da federação autorizou, no mês de janeiro de 2020, a contratação de empresa para a construção de uma escola, pelo valor estimado de R\$ 2.000.000.

Considerando essa situação hipotética e sabendo que a classificação da despesa pública é feita segundo a sua natureza, esse gasto público, quando liquidado, será classificado como

- a) amortização da dívida.
- b) outras despesas correntes.
- c) pessoal e encargos sociais.
- d) investimentos.
- e) inversões financeiras.

Comentários

A construção de uma escola, bem como outras obras públicas, deve ser classificada no grupo investimentos, dentro da categoria econômica despesas de capital. Portanto, a alternativa correta é a letra D.

Gabarito: D

13.(Cebraspe/2019/TCE-RO/Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis)

Dotações orçamentárias destinadas à compra de títulos representativos do capital de empresas já constituídas, quando a operação não implique aumento do capital, devem ser classificadas como

- a) inversões financeiras.
- b) investimentos.
- c) transferências de capital.
- d) transferências correntes.
- e) despesas de custeio.

Comentários

Vejamos o que está previsto na Lei nº 4.320/64

Art. 12. § 5º Classificam-se como **Inversões Financeiras** as dotações destinadas

a:

I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;



III - constituição ou aumento do capital de entidades ou emprêsas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

Novamente, a questão trata das inversões financeiras. Observe que há alguma recorrência de cobrança sobre as inversões financeiras utilizando como base o conceito da Lei nº 4.320/64. Atenção a ele!

Gabarito: A

14.(Cebraspe/2018/TCM-BA/Auditor de Controle Externo)

Durante um mês de um exercício financeiro, um ente registrou as seguintes operações relativas ao caixa.

Despesas em R\$		Receitas em R\$	
salários e encargos	100.000	transferências correntes	150.000
aquisição de impressoras	80.000	juros de empréstimos concedidos	50.000
aquisição de papel para impressoras	12.000	operações de crédito	100.000
aquisição de software	10.000	arrecadação tributária	75.000
obras	70.000	alienação de móveis	40.000
amortização de empréstimos obtidos	200.000		

Com base nas informações constantes na tabela apresentada, é correto afirmar que os valores referentes às despesas correntes e às receitas de capital são, respectivamente,

- a) 272.000 e 265.000.
- b) 202.000 e 240.000.
- c) 192.000 e 225.000.
- d) 122.000 e 190.000.
- e) 112.000 e 140.000.

Comentários

Vamos dividir, primeiramente, as despesas conforme a sua categoria econômica:

salários e encargos	100.000
aquisição de papel para impressoras	12.000
Despesas Correntes	112.000



aquisição de impressoras	80.000
aquisição de software	10.000
obras	70.000
amortização de empréstimos obtidos	200.000
Despesas de Capital	360.000

transferências correntes	150.000
juros de empréstimos concedidos	50.000
arrecadação tributária	75.000
Receitas Correntes	275.000

operações de crédito	100.000
alienação de móveis	40.000
Receitas de Capital	140.000

Como o enunciado pede as despesas corrente e as receitas de capital, o gabarito é a letra E.

Gabarito: E

15.(Cebraspe/2018/TCE-MG/Analista de Controle Externo - Administração)

A tabela a seguir apresenta informações sobre a execução orçamentária e financeira divulgadas, em 2017, por um município, não tendo sido inscritas as despesas em restos a pagar ao final do exercício.

receitas arrecadadas	valor (em mil reais)
aluguéis	500
contribuições dos servidores ao RPPS	500
cota-parte do FPM	5.000
IPTU	14.500
ISS	9.000
operações de crédito	6.000
taxas	3.500
venda de imóvel	1.000

despesas empenhadas	valor (em mil reais)
amortização de empréstimos	5.500
aquisição de ambulâncias	400
juros e encargos da dívida	1.500
material de consumo	8.000
obras e instalações	3.500
pessoal e encargos sociais - Poder Executivo	19.000
pessoal e encargos sociais - Poder Legislativo	1.800



De acordo com a tabela, o total de despesas de capital foi igual a

- a) R\$ 9.000.000.
- b) R\$ 9.400.000.
- c) R\$ 8.500.000.
- d) R\$ 10.900.000.
- e) R\$ 10.500.000.

Comentários

Vamos separar as despesas trazidas pela tabela conforme a sua categoria econômica:

juros e encargos da dívida	1.500
material de consumo	8.000
pessoal e encargos sociais - Poder Executivo	19.000
pessoal e encargos sociais - Poder Legislativo	1.800
Despesas Correntes	30.300

amortização de empréstimos	5.500
aquisição de ambulâncias	400
obras e instalações	3.500
Despesas de Capital	9.400

Como o total de despesas de capital foi R\$ 9.400, a alternativa correta é a letra B.

Gabarito: B

16.(FCC/2019/Prefeitura de Manaus/Assistente Técnico Fazendário)

Em 12/12/2018, o ordenador de despesas de um determinado ente público municipal empenhou despesa no valor de R\$ 3.460,00 referente à aquisição de material de copa e cozinha, sendo que tal material foi adquirido para ser utilizado pelo pessoal alocado no referido ente para o desenvolvimento de suas atividades. Em 19/12/2018, todo o material adquirido foi entregue pelo fornecedor e, nesta mesma data, a despesa foi liquidada pelo valor total do empenho. A despesa foi paga, pelo valor total de R\$ 3.460,00, em 18/01/2019.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, a despesa com a aquisição de material de copa e cozinha foi executada por meio da dotação orçamentária classificada

- a) na modalidade de aplicação 32 – Material de Copas e Cozinhas.



- b) no grupo de natureza da despesa 4 – Despesas de Capital.
- c) no elemento de despesa 30 – Material de Consumo.
- d) na categoria econômica 3 – Outras Despesas Correntes.
- e) na categoria econômica 4 – Investimentos.

Comentários

O material de copa e cozinha tem a seguinte classificação segundo a sua natureza:

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas (o enunciado não informa como se deu a aplicação, mas, pelo objeto da despesa, é uma aplicação direta)

Elemento: 30 - Material de Consumo

Com isso, chegamos à letra C como gabarito da questão.

Professor, tenho que decorar todos esses códigos??? Não!

Observe que sabendo que as categorias econômicas dividem-se entre despesas correntes e de capital você já eliminaria as alternativas B, D e E. Quanto às letras A e C, para acertar a questão bastava saber que é o elemento de despesa que identifica o objeto do gasto.

Gabarito: C

17.(FCC/2018/ALESE/Analista - Contabilidade)

Considere os seguintes dados de uma entidade pública referentes a despesas empenhadas no mês de novembro de 2017 classificadas quanto à natureza da despesa orçamentária:

Despesas	Valores em reais
4.4.40.51	710.890.000,00
4.4.90.51	4.900.600.000,00

Os empenhos emitidos no mês de novembro de 2017 possuem a mesma classificação quanto

- a) à função e elemento de despesa.
- b) à categoria econômica e função.
- c) à categoria econômica e modalidade de aplicação.
- d) ao grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
- e) ao grupo de natureza da despesa e elemento de despesa.



Comentários

Pelo código, trata-se da classificação por natureza, motivo pelo qual já podemos eliminar as alternativas A e B. Como vimos em nosso roteiro de revisão, a estrutura da classificação segue a seguinte ordem:

Categoria econômica - Grupo de natureza da despesa - modalidade de aplicação - elemento

Apenas a modalidade de aplicação tem um código diferente, sendo que as despesas têm a mesma classificação quanto à categoria econômica, o grupo de natureza da despesa e o elemento de despesa. Portanto, a alternativa correta é a letra E.

Apenas para complementar, as classificações das despesas trazidas são:

Categoria econômica: 4 - Despesa de Capital

Grupo de natureza da despesa: 4 - Investimento

Modalidade de aplicação: 40 - Transferências a Municípios / 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e instalações

Gabarito: E

18.(FCC/2018/ALESE/Analista - Contabilidade)

- Empenho de despesa referente a serviços de terceiros – pessoa física, contratados para a manutenção dos elevadores do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 3.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada em dezembro de 2017 e paga em janeiro de 2018.
- Empenho de despesa com serviços de terceiros – pessoa física, contratados para a limpeza do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 10.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada e paga em janeiro de 2018.
- Empenho e liquidação de despesa referente a diárias no valor de R\$ 19.000,00. A despesa empenhada e liquidada, foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.
- Empenho e liquidação de despesa com a aquisição de um veículo no valor de R\$ 60.000,00, sendo que o veículo foi entregue pelo fornecedor e colocado em uso no dia 30/11/2017, data em que houve a liquidação da despesa. A despesa empenhada foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 700.000,00.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com auxílio-transporte aos servidores referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 20.000,00.
- Reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável de bem móvel no valor de R\$ 5.000,00 no dia 30/11/2017.



- Reconhecimento da depreciação dos imóveis no valor de R\$ 15.000,00 referente ao mês de novembro de 2017.

Com base nessas transações tomadas em conjunto e de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o total da despesa orçamentária realizada no mês de novembro de 2017 classificada na categoria econômica Despesas de Capital foi, em reais,

- a) 20.000,00.
- b) 60.000,00.
- c) 75.000,00.
- d) 80.000,00.
- e) 93.000,00.

Comentários

Primeiramente, devemos lembrar que a despesa orçamentária é reconhecida no momento do **empenho**. Portanto, vamos identificar as despesas trazidas pelo enunciado:

- Empenho de despesa referente a serviços de terceiros – pessoa física, contratados para a manutenção dos elevadores do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 3.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada em dezembro de 2017 e paga em janeiro de 2018. **Despesa corrente**
- Empenho de despesa com serviços de terceiros – pessoa física, contratados para a limpeza do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 10.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada e paga em janeiro de 2018. **Despesa corrente**
- Empenho e liquidação de despesa referente a diárias no valor de R\$ 19.000,00. A despesa empenhada e liquidada, foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.

Despesa corrente

- Empenho e liquidação de despesa com a aquisição de um veículo no valor de R\$ 60.000,00, sendo que o veículo foi entregue pelo fornecedor e colocado em uso no dia 30/11/2017, data em que houve a liquidação da despesa. A despesa empenhada foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018. **Despesa de capital. R\$ 60.000**
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 700.000,00. **Despesa corrente**
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com auxílio-transporte aos servidores referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 20.000,00. **Despesa corrente**
- Reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável de bem móvel no valor de R\$ 5.000,00 no dia 30/11/2017. **VPD independente da execução orçamentária**
- Reconhecimento da depreciação dos imóveis no valor de R\$ 15.000,00 referente ao mês de novembro de 2017. **VPD independente da execução orçamentária**



Portanto, a única despesa de capital trazida pelo enunciado foi a aquisição de veículo no valor de R\$ 60.000, sendo a letra B o gabarito da questão.

Gabarito: B

19.(FCC/2018/TCE-RS/Auditor Público Externo)

Para responder à questão, considere as informações a seguir.

Durante o exercício financeiro de 2017, um ente público estadual obteve as seguintes operações de crédito:

I. Operação de crédito por antecipação da receita orçamentária no valor de R\$ 9.000.000,00. A amortização do principal ocorreu no mês de setembro de 2017 e os juros incorridos no valor de R\$ 270.000,00 foram pagos no exercício financeiro de 2017.

II. Operação de crédito, com prazo de 10 meses e constante na conta Previsão Inicial da Receita, no valor de R\$ 2.000.000,00 para financiar a aquisição de um equipamento. A amortização do principal e o pagamento dos juros incorridos no valor de R\$ 80.000,00 ocorreram no exercício financeiro de 2017.

III. Operação de crédito, com prazo de 10 anos e constante na conta Previsão Inicial da Receita, no valor de R\$ 240.000.000,00 para financiar a construção de um hospital público. Não foram realizadas despesas orçamentárias referentes à amortização do principal e aos juros e encargos desta operação de crédito.

Com bases nessas informações tomadas em conjunto, no exercício financeiro de 2017, o valor do empenho da despesa no grupo de natureza da despesa

- a) Juros e Encargos da Dívida foi R\$ 80.000,00, ocasionando um aumento da despesa corrente realizada, de acordo com a Lei nº 4320/1964.
- b) Juros e Encargos da Dívida foi R\$ 350.000,00, ocasionando um aumento da despesa corrente realizada, de acordo com a Lei nº 4320/1964.
- c) Amortização da Dívida foi R\$ 11.000.000,00, ocasionando um aumento da despesa de capital realizada, de acordo com a Lei nº 4320/1964.
- d) Amortização da Dívida foi R\$ 2.000.000,00, ocasionando um aumento da despesa corrente realizada, de acordo com a Lei nº 4320/1964.
- e) Juros e Encargos da Dívida foi R\$ 80.000,00, ocasionando um aumento da despesa de capital realizada, de acordo com a Lei nº 4320/1964.

Comentários

As transações têm as seguintes classificações:

I - As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária são operações extraorçamentárias, portanto, sua amortização não gera empenho em nenhum grupo de



natureza da despesa. Contudo, devemos considerar como despesas orçamentárias correntes os juros de R\$ 270.000 referentes à transação.

II - A amortização do principal gerou uma despesa de capital de R\$ 2.000.000 no grupo amortização da dívida e o pagamento dos juros gerou uma despesa corrente de R\$ 80.000 no grupo juros e encargos da dívida.

III - Como não foram empenhadas despesas orçamentárias referentes à amortização e ao pagamento dos juros, não reconhecemos despesas orçamentárias referentes a essa transação.

Portanto, a alternativa correta é a letra B, pois os juros e encargos do período foram R\$ 350.000 e acarretaram uma despesa corrente, sendo R\$ 270.000 relativos à operação de crédito por antecipação de receita e R\$ 80.000 relacionados aos juros da operação de crédito para aquisição do equipamento.

Gabarito: B

20.(FCC/2018/SEFAZ GO/Auditor Fiscal)

As seguintes informações sobre as despesas de um Poder Executivo estadual, referentes ao exercício financeiro de 2017, foram extraídas do seu sistema de contabilidade, sendo que os valores estão em reais:

Classificação da Despesa Orçamentária quanto à Natureza	Descrição	Despesa Empenhada	Despesa conforme o Regime de Competência	Despesa Paga
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	500.000,00	480.000,00	480.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	950.000,00	900.000,00	900.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000.000,00	980.000,00	900.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	300.000,00	250.000,00	200.000,00



Com base nessas informações e de acordo com as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, foram realizadas despesas orçamentárias

- a) do grupo de natureza da despesa denominado Despesas Correntes e da modalidade de aplicação denominada Aplicações Diretas.
- b) da modalidade de aplicação denominada Aplicações Diretas e da categoria econômica denominada Despesas Correntes.
- c) da modalidade de aplicação denominada Transferências a Municípios e do grupo de natureza da despesa denominado Pessoal e Encargos Sociais.
- d) do desdobramento facultativo do elemento de despesa denominado Aplicações Diretas pelo Poder Executivo estadual e do elemento de despesa denominado Pessoal e Encargos Sociais.
- e) do desdobramento facultativo do elemento de despesa denominado Encargos Diversos e da categoria econômica denominada Despesas de Custeio.

Comentários

Os códigos e as descrições assustam um pouco, mas a questão não é tão difícil quanto parece. Como vimos várias vezes ao longo da aula, a sequência da classificação por natureza é:

c.g.mm.ee.dd

Na ordem: Categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento e desdobramento.

Repare que todas as despesas pela tabela possuem a mesma categoria econômica e a mesma modalidade de aplicação: **3.x.90.xx.xx**

A categoria econômica 3 diz respeito às despesas correntes.

A modalidade de aplicação 90 diz respeito à aplicação direta.

Com isso, concluímos que a alternativa correta é a letra B.

Erros das demais:

A - Despesas correntes é uma categoria econômica, não um grupo de natureza da despesa.

C - Transferências a Municípios é a modalidade de aplicação "40", e não temos nenhuma na tabela.

D - Aplicações Diretas é uma modalidade de aplicação e Pessoal e Encargos Sociais é um grupo de natureza da despesa.

E - Todos os códigos terminam com "00", portanto, não houve desdobramento. Além disso, despesa de custeio não é uma categoria econômica.

Gabarito: B



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

Perguntas

- 1) _____ é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada. _____ é aquele que não consta na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.
- 2) Os pagamentos de restos a pagar são dispêndios orçamentários ou extraorçamentários?
- 3) O pagamento das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária é um desembolso orçamentário ou extraorçamentário? E o pagamento dos encargos referentes às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária?
- 4) Em relação à classificação da despesa quanto ao impacto na situação patrimonial líquida, quais são fatos contábeis modificativos diminutivos e quais são fatos contábeis permutativos?
- 5) Quais são as duas dimensões da programação quantitativa da despesa?
- 6) Qual é a sequência da codificação que compõe a classificação por natureza da despesa?
- 7) Em quais categorias econômicas se dividem as despesas?
- 8) O _____ é um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.



9) Quais os Grupos de Natureza de Despesa previstos no MCASP como despesas correntes?

10) Quais os Grupos de Natureza de Despesa previstos no MCASP como despesas de capital?

11) As despesas orçamentárias com a compra de imóveis ou bens de capital já em utilização devem ser classificadas em qual Grupo de Natureza da Despesa?

12) _____ é uma informação gerencial que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades.

13) Como a Lei nº 4.320/64 divide as despesas correntes?

14) Como a Lei nº 4.320/64 divide as despesas de capital?

15) As dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis, são classificadas pela Lei nº 4.320/64 como:

16) As dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado, são classificadas pela Lei nº 4.320/64 como:

17) Nos termos da Lei nº 4.320/64, como devem ser classificadas as dotações para o planejamento e a execução de obras?

18) Nos termos da Lei nº 4.320/64, como devem ser classificadas as dotações para aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importar aumento do capital?



19) De acordo com a Lei nº4.320/64, devem ser classificadas como inversões financeiras as dotações destinadas a constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem quais objetivos?

20) A Lei nº 4.320/64 orienta que as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar sejam classificadas como?

Perguntas com respostas

1) _____ é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

_____ é aquele que não consta na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada. **Dispêndio**

extraorçamentário é aquele que não consta na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

2) Os pagamentos de restos a pagar são dispêndios orçamentários ou extraorçamentários?

Extraorçamentários.

3) O pagamento das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária é um desembolso orçamentário ou extraorçamentário? E o pagamento dos encargos referentes às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária?

O pagamento das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária é um desembolso extraorçamentária. Contudo, o pagamento dos encargos referentes à operação é um desembolso orçamentário.

4) Em relação à classificação da despesa quanto ao impacto na situação patrimonial líquida, quais são fatos contábeis modificativos diminutivos e quais são fatos contábeis permutativos?



A despesa orçamentária efetiva é um fato contábil modificativo diminutivo, pois provoca a redução da situação patrimonial líquida. A despesa orçamentária não efetiva é um fato contábil permutativo, pois não altera a situação patrimonial líquida.

5) Quais são as duas dimensões da programação quantitativa da despesa?

Dimensão física, que define a quantidade de bens e serviços a serem entregues, e dimensão financeira, que estima o montante necessário para o desenvolvimento da ação orçamentária.

6) Qual é a sequência da codificação que compõe a classificação por natureza da despesa?

C	G	MM	EE	DD
Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Desdobramento, facultativo, do elemento de despesa

7) Em quais categorias econômicas se dividem as despesas?

Despesas Correntes e Despesas de Capital.

8) O _____ é um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

O **Grupo de Natureza da Despesa** é um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto

9) Quais os Grupos de Natureza de Despesa previstos no MCASP como despesas correntes?

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 2 - Juros e Encargos da Dívida
- 3 - Outras Despesas Correntes

10) Quais os Grupos de Natureza de Despesa previstos no MCASP como despesas de capital?

- 4 - Investimentos
- 5 - Inversões Financeiras
- 6 - Amortização da Dívida

11) As despesas orçamentárias com a compra de imóveis ou bens de capital já em utilização devem ser classificadas em qual Grupo de Natureza da Despesa?

Inversões Financeiras.



12) _____ é uma informação gerencial que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades.

A modalidade de aplicação é uma informação gerencial que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades.

13) Como a Lei nº 4.320/64 divide as despesas correntes?

Despesas de custeio e transferências correntes.

14) Como a Lei nº 4.320/64 divide as despesas de capital?

Investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

15) As dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis, são classificadas pela Lei nº 4.320/64 como:

Despesas de custeio.

16) As dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado, são classificadas pela Lei nº 4.320/64 como:

Transferências correntes.

17) Nos termos da Lei nº 4.320/64, como devem ser classificadas as dotações para o planejamento e a execução de obras?

Investimento.

18) Nos termos da Lei nº 4.320/64, como devem ser classificadas as dotações para aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importar aumento do capital?

Inversões financeiras.

19) De acordo com a Lei nº 4.320/64, devem ser classificadas como inversões financeiras as dotações destinadas a constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem quais objetivos?

Comerciais ou financeiros.

20) A Lei nº 4.320/64 orienta que as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar sejam classificadas como?

Transferências de capital.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (Cesgranrio/2019/UNIRIO/Técnico - Contabilidade)

A pessoa jurídica de direito público TTA possui dotação para investimento, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços.

Nos termos da Lei nº 4.320/1964, tal dotação é uma transferência de

- a) auxílio
- b) capital
- c) contribuição
- d) dívida
- e) moeda

2. (FGV/2022/Sefaz AM/Técnico de Arrecadação)

Para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada em despesa orçamentária efetiva e despesa orçamentária não efetiva.

Assinale a opção que indica a diferença entre elas.

- a) As efetivas representam despesa de capital, enquanto as não efetivas representam despesa corrente.
- b) As efetivas reduzem a situação líquida patrimonial da entidade no momento da realização, enquanto as não efetivas, não produzem este impacto.
- c) As efetivas têm previsão de realização no curto prazo, enquanto as não efetivas, no longo prazo.
- d) As efetivas relacionam-se à atividade fim da entidade, enquanto as não efetivas, apresentam outras finalidades.
- e) As efetivas são contabilizadas de acordo com o regime de competência, enquanto as não efetivas, de acordo com o regime de caixa.

3. (FGV/2022/CGU/Técnico Federal de Finanças e Controle)

No arcabouço conceitual-normativo do orçamento público há muitos conceitos associados à contabilidade. Quando se fala de despesa contábil, por exemplo, tem-se a ideia de consumo de recursos, com consequente redução patrimonial. Porém, no orçamento público, a concepção de despesa tem uma perspectiva diversa.



Esse entendimento é importante principalmente para a avaliação do impacto e dos desdobramentos da execução de despesas no patrimônio público.

Uma despesa orçamentária cujo reconhecimento diverge do conceito contábil de despesa pode ser ilustrada por:

- a) amortização da dívida;
- b) arrendamento mercantil;
- c) concessão de benefícios sociais;
- d) juros e encargos da dívida;
- e) subvenções econômicas.

4. (FGV/2021/TCE-AM/Auditor de Controle Externo)

Para que se possa proceder à adequada classificação quanto à natureza da despesa e garantir que a informação contábil seja fidedigna, o primeiro passo é identificar se o registro do fato é de caráter orçamentário ou extraorçamentário.

Os registros de despesas de caráter extraorçamentário:

- a) devem seguir a classificação da despesa por natureza;
- b) não necessitam de autorização legislativa para que os respectivos pagamentos sejam efetuados;
- c) não são considerados no cálculo do superávit/déficit financeiro do balanço patrimonial;
- d) não são incluídos na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso;
- e) se distinguem de desembolsos de recursos de terceiros em poder do ente público.

5. (FGV/2022/SEFAZ ES/Consultor - Ciências Econômicas)

As despesas orçamentárias relacionadas à aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importar aumento do capital são classificadas como

- a) despesa corrente - despesa de custeio.
- b) despesa corrente - transferências correntes.
- c) despesa de capital - investimentos.
- d) despesa de capital - inversões financeiras.
- e) despesa de capital - transferências de capital.



6. (FGV/2022/CGU/Técnico Federal de Finanças e Controle)

Um servidor lotado em uma comissão de orçamento de um ente legislativo estava tentando explicar para um parlamentar a diferença entre despesas de capital que devem ser classificadas como investimentos e aquelas que são tidas como inversões financeiras. O parlamentar queria propor uma emenda ao orçamento para uma despesa de capital do tipo inversão financeira.

Uma característica das despesas classificáveis nesse grupo é:

- a) preservar a disponibilidade financeira do ente;
- b) relacionar-se ao custeio do serviço da dívida pública;
- c) ser direcionada à constituição ou aumento do capital de empresas;
- d) ser limitada a um percentual da receita corrente líquida do ente;
- e) ser proposta exclusivamente por meio de emendas parlamentares.

7. (FGV/2022/Sefaz AM/Assistente Administrativo)

Assinale a opção que indica uma diferença entre despesas correntes e despesas de capital.

- a) As despesas de capital não são contempladas no orçamento, enquanto as despesas correntes são.
- b) As despesas de capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, enquanto as despesas correntes não.
- c) As despesas de capital são aquelas sobre as quais incorrem juros, enquanto as despesas correntes não.
- d) As despesas de capital são incorridas com terceiros, enquanto as despesas correntes são realizadas com órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento do mesmo ente federativo.
- e) As despesas de capital são liquidadas após o exercício financeiro enquanto, as correntes, durante o exercício.

8. (FGV/2022/Sefaz AM/Auditor de Finanças e Controle)

De acordo com o Manual Técnico de Orçamento, o orçamento público está organizado em programas de trabalho, que contêm informações qualitativas e quantitativas, sejam físicas ou financeiras.

Em relação à classificação quantitativa, a dimensão física busca responder à seguinte pergunta:



- a) De que forma serão aplicados os recursos?
- b) Quais insumos se pretende utilizar ou adquirir?
- c) Em qual classe de gasto será realizada a despesa?
- d) Qual o efeito econômico da realização da despesa?
- e) Quanto se pretende entregar no exercício?

9. (FGV/2019/Prefeitura de Salvador/Fiscal de Serviços)

O Prefeito do Município Alfa deseja realizar operação de crédito para fazer face (I) às despesas de investimentos; (II) às inversões financeiras; (III) às transferências de capital; e (IV) às subvenções econômicas.

Considere que o chefe do Poder Executivo não conta com o apoio da maioria dos vereadores, o que inviabiliza a abertura de créditos suplementares ou especiais.

A receita resultante da referida operação de crédito pode ser direcionada para a despesa referida em

- a) I, apenas.
- b) I, II e III, apenas.
- c) IV, apenas.
- d) II e IV, apenas.
- e) III, apenas.

10.(FGV/2019/Prefeitura de Salvador/Fiscal de Serviços)

Assinale a opção que indica a correta classificação contábil da amortização da dívida pública e dos juros da dívida pública, respectivamente.

- a) Transferência corrente e despesa financeira.
- b) Transferência de capital e transferência corrente.
- c) Inversões financeiras e despesa de custeio.
- d) Investimentos e inversões financeiras.
- e) Investimentos e despesa financeira.



11.(Cebraspe/2020/TJ-PA/Analista Judiciário - Ciências Contábeis)

A tabela a seguir apresenta os eventos ocorridos no exercício de 20X8 em determinada entidade pública da administração direta.

eventos	valores (em mil R\$)
despesa total fixada na LOA	
arrecadação de impostos lançados em 20X7	5.800
depreciação do exercício	
empenho da variação cambial da dívida	1.800
pagamento da dívida com o FMI do exercício	4.300
pagamento de compra de medicamentos entregues em 20X7	3.500
recolhimento de aluguéis do exercício	3.100
alienação de bens no exercício com recebimento à vista	
perdas de valor recuperável do imobilizado	
prescrição de dívidas com fornecedores	
cauções recebidas	
pagamento de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária	1.800
contratação de operações de crédito	
recebimento de taxas de serviços prestados	4.100
recebimento de royalties	1.300
pagamento da folha de pagamento do exercício	8.700
devolução de depósitos	1.500
empenho para aquisição de veículos a serem recebidos em 20X9	7.900
recebimento de cadeiras empenhadas em 20X7	
reserva de contingência fixada na LOA	500

O exercício foi aprovado de acordo com as normas vigentes e, durante o exercício, as despesas orçamentárias realizadas já possuíam alguma dotação na LOA. A única fonte utilizada para abertura de créditos adicionais foi o excesso de arrecadação.

Depreende-se dos dados apresentados no texto 5A4-I que o total da despesa extraorçamentária, em mil R\$, foi de

- a) 1.800.
- b) 3.300.
- c) 5.400.
- d) 6.800.
- e) 10.600.



12.(Cebraspe/2022/DPE-RO/Analista - Contabilidade)

Determinado estado da federação autorizou, no mês de janeiro de 2020, a contratação de empresa para a construção de uma escola, pelo valor estimado de R\$ 2.000.000.

Considerando essa situação hipotética e sabendo que a classificação da despesa pública é feita segundo a sua natureza, esse gasto público, quando liquidado, será classificado como

- a) amortização da dívida.
- b) outras despesas correntes.
- c) pessoal e encargos sociais.
- d) investimentos.
- e) inversões financeiras.

13.(Cebraspe/2019/TCE-RO/Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis)

Dotações orçamentárias destinadas à compra de títulos representativos do capital de empresas já constituídas, quando a operação não implique aumento do capital, devem ser classificadas como

- a) inversões financeiras.
- b) investimentos.
- c) transferências de capital.
- d) transferências correntes.
- e) despesas de custeio.



14.(Cebraspe/2018/TCM-BA/Auditor de Controle Externo)

Durante um mês de um exercício financeiro, um ente registrou as seguintes operações relativas ao caixa.

Despesas em R\$		Receitas em R\$	
salários e encargos	100.000	transferências correntes	150.000
aquisição de impressoras	80.000	juros de empréstimos concedidos	50.000
aquisição de papel para impressoras	12.000	operações de crédito	100.000
aquisição de software	10.000	arrecadação tributária	75.000
obras	70.000	alienação de móveis	40.000
amortização de empréstimos obtidos	200.000		

Com base nas informações constantes na tabela apresentada, é correto afirmar que os valores referentes às despesas correntes e às receitas de capital são, respectivamente,

- a) 272.000 e 265.000.
- b) 202.000 e 240.000.
- c) 192.000 e 225.000.
- d) 122.000 e 190.000.
- e) 112.000 e 140.000.

15.(Cebraspe/2018/TCE-MG/Analista de Controle Externo - Administração)

A tabela a seguir apresenta informações sobre a execução orçamentária e financeira divulgadas, em 2017, por um município, não tendo sido inscritas as despesas em restos a pagar ao final do exercício.

receitas arrecadadas	valor (em mil reais)
aluguéis	500
contribuições dos servidores ao RPPS	500
cota-parte do FPM	5.000
IPTU	14.500
ISS	9.000
operações de crédito	6.000
taxas	3.500
venda de imóvel	1.000



despesas empenhadas	valor (em mil reais)
amortização de empréstimos	5.500
aquisição de ambulâncias	400
juros e encargos da dívida	1.500
material de consumo	8.000
obras e instalações	3.500
pessoal e encargos sociais - Poder Executivo	19.000
pessoal e encargos sociais - Poder Legislativo	1.800

De acordo com a tabela, o total de despesas de capital foi igual a

- a) R\$ 9.000.000.
- b) R\$ 9.400.000.
- c) R\$ 8.500.000.
- d) R\$ 10.900.000.
- e) R\$ 10.500.000.

16.(FCC/2019/Prefeitura de Manaus/Assistente Técnico Fazendário)

Em 12/12/2018, o ordenador de despesas de um determinado ente público municipal empenhou despesa no valor de R\$ 3.460,00 referente à aquisição de material de copa e cozinha, sendo que tal material foi adquirido para ser utilizado pelo pessoal alocado no referido ente para o desenvolvimento de suas atividades. Em 19/12/2018, todo o material adquirido foi entregue pelo fornecedor e, nesta mesma data, a despesa foi liquidada pelo valor total do empenho. A despesa foi paga, pelo valor total de R\$ 3.460,00, em 18/01/2019.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, a despesa com a aquisição de material de copa e cozinha foi executada por meio da dotação orçamentária classificada

- a) na modalidade de aplicação 32 – Material de Copa e Cozinha.
- b) no grupo de natureza da despesa 4 – Despesas de Capital.
- c) no elemento de despesa 30 – Material de Consumo.
- d) na categoria econômica 3 – Outras Despesas Correntes.
- e) na categoria econômica 4 – Investimentos.



17.(FCC/2018/ALESE/Analista - Contabilidade)

Considere os seguintes dados de uma entidade pública referentes a despesas empenhadas no mês de novembro de 2017 classificadas quanto à natureza da despesa orçamentária:

Despesas	Valores em reais
4.4.40.51	710.890.000,00
4.4.90.51	4.900.600.000,00

Os empenhos emitidos no mês de novembro de 2017 possuem a mesma classificação quanto

- a) à função e elemento de despesa.
- b) à categoria econômica e função.
- c) à categoria econômica e modalidade de aplicação.
- d) ao grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
- e) ao grupo de natureza da despesa e elemento de despesa.

18.(FCC/2018/ALESE/Analista - Contabilidade)

- Empenho de despesa referente a serviços de terceiros – pessoa física, contratados para a manutenção dos elevadores do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 3.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada em dezembro de 2017 e paga em janeiro de 2018.
- Empenho de despesa com serviços de terceiros – pessoa física, contratados para a limpeza do edifício-sede da entidade no valor de R\$ 10.000,00. A despesa empenhada, pelo seu valor total, foi liquidada e paga em janeiro de 2018.
- Empenho e liquidação de despesa referente a diárias no valor de R\$ 19.000,00. A despesa empenhada e liquidada, foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.
- Empenho e liquidação de despesa com a aquisição de um veículo no valor de R\$ 60.000,00, sendo que o veículo foi entregue pelo fornecedor e colocado em uso no dia 30/11/2017, data em que houve a liquidação da despesa. A despesa empenhada foi paga, pelo seu valor total, em janeiro de 2018.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 700.000,00.
- Empenho, liquidação e pagamento de despesa com auxílio-transporte aos servidores referente ao mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 20.000,00.



- Reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável de bem móvel no valor de R\$ 5.000,00 no dia 30/11/2017.
- Reconhecimento da depreciação dos imóveis no valor de R\$ 15.000,00 referente ao mês de novembro de 2017.

Com base nessas transações tomadas em conjunto e de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o total da despesa orçamentária realizada no mês de novembro de 2017 classificada na categoria econômica Despesas de Capital foi, em reais,

- a) 20.000,00.
- b) 60.000,00.
- c) 75.000,00.
- d) 80.000,00.
- e) 93.000,00.

19.(FCC/2018/TCE-RS/Auditor Público Externo)

Para responder à questão, considere as informações a seguir.

Durante o exercício financeiro de 2017, um ente público estadual obteve as seguintes operações de crédito:

- I. Operação de crédito por antecipação da receita orçamentária no valor de R\$ 9.000.000,00. A amortização do principal ocorreu no mês de setembro de 2017 e os juros incorridos no valor de R\$ 270.000,00 foram pagos no exercício financeiro de 2017.
- II. Operação de crédito, com prazo de 10 meses e constante na conta Previsão Inicial da Receita, no valor de R\$ 2.000.000,00 para financiar a aquisição de um equipamento. A amortização do principal e o pagamento dos juros incorridos no valor de R\$ 80.000,00 ocorreram no exercício financeiro de 2017.
- III. Operação de crédito, com prazo de 10 anos e constante na conta Previsão Inicial da Receita, no valor de R\$ 240.000.000,00 para financiar a construção de um hospital público. Não foram realizadas despesas orçamentárias referentes à amortização do principal e aos juros e encargos desta operação de crédito.

Com bases nessas informações tomadas em conjunto, no exercício financeiro de 2017, o valor do empenho da despesa no grupo de natureza da despesa

- a) Juros e Encargos da Dívida foi R\$ 80.000,00, ocasionando um aumento da despesa corrente realizada, de acordo com a Lei nº 4320/1964.
- b) Juros e Encargos da Dívida foi R\$ 350.000,00, ocasionando um aumento da despesa corrente realizada, de acordo com a Lei nº 4320/1964.



- c) Amortização da Dívida foi R\$ 11.000.000,00, ocasionando um aumento da despesa de capital realizada, de acordo com a Lei nº 4320/1964.
- d) Amortização da Dívida foi R\$ 2.000.000,00, ocasionando um aumento da despesa corrente realizada, de acordo com a Lei nº 4320/1964.
- e) Juros e Encargos da Dívida foi R\$ 80.000,00, ocasionando um aumento da despesa de capital realizada, de acordo com a Lei nº 4320/1964.

20.(FCC/2018/SEFAZ GO/Auditor Fiscal)

As seguintes informações sobre as despesas de um Poder Executivo estadual, referentes ao exercício financeiro de 2017, foram extraídas do seu sistema de contabilidade, sendo que os valores estão em reais:

Classificação da Despesa Orçamentária quanto à Natureza	Descrição	Despesa Empenhada	Despesa conforme o Regime de Competência	Despesa Paga
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	500.000,00	480.000,00	480.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	950.000,00	900.000,00	900.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000.000,00	980.000,00	900.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	300.000,00	250.000,00	200.000,00

Com base nessas informações e de acordo com as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, foram realizadas despesas orçamentárias

- a) do grupo de natureza da despesa denominado Despesas Correntes e da modalidade de aplicação denominada Aplicações Diretas.
- b) da modalidade de aplicação denominada Aplicações Diretas e da categoria econômica denominada Despesas Correntes.



- c) da modalidade de aplicação denominada Transferências a Municípios e do grupo de natureza da despesa denominado Pessoal e Encargos Sociais.
- d) do desdobramento facultativo do elemento de despesa denominado Aplicações Diretas pelo Poder Executivo estadual e do elemento de despesa denominado Pessoal e Encargos Sociais.
- e) do desdobramento facultativo do elemento de despesa denominado Encargos Diversos e da categoria econômica denominada Despesas de Custeio.



GABARITO



- | | |
|------|------|
| 1. B | 11.D |
| 2. B | 12.D |
| 3. A | 13.A |
| 4. B | 14.E |
| 5. D | 15.B |
| 6. C | 16.C |
| 7. B | 17.E |
| 8. E | 18.B |
| 9. B | 19.B |
| 10.B | 20.B |



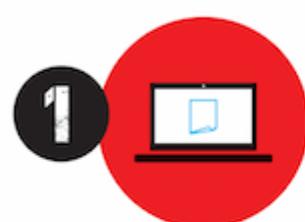
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Possati, G. *Contabilidade Pública*. Estratégia Concursos.
- Mendes, S. *Administração Financeira e Orçamentária*. Estratégia concursos.
- STN (2021). *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição*.
- STN (2021). *Manual Técnico do Orçamento 2022*
- Giacomoni, J. (2017). *Orçamento Público*



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.